



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XV – Nº 2708 – FRANCISCO DANTAS/RN, Terça - Feira, 31 de Outubro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Itaiguara Dantas de Alencar Martins – Presidente
Maria Elda Nobre Queiroz – Vice- Presidente
Manoel Torquato do Rêgo Neto – 1º Secretário
Hugo Richardson Oliveira – 2º Secretário
Auciede Pereira Ferreira
Gualberto Guerra de Almeida Junior
Laerty Carlos de Brito
Weliton Pinheiro de Almeida
Francisco Larry da Silva Castro

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

EDITAL Nº 003/2023

ADENDO MODIFICADOR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO LEI Nº 195 de 08 de julho de 2022.

A **PREFEITURA DE FRANCISCO DANTAS/RN**, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público O 1º adendo modificador do presente Edital 001/2023 de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, objetivando a seleção de pessoas físicas e jurídicas, para a seleção de projetos artísticos-culturais, para a premiação na categoria **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, em conformidade com Art. 6º, Incisos I e III e Art. 8º da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022.

1. Na Seção VIII item 8 onde se lê-se: O período de inscrição será do dia 18 a 3 de outubro de 2023, de 07:00h às 17:00h, exceto em feriados e pontos facultativos, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.
2. Leia-se: O período de inscrição será do dia 19 a 31 de outubro de 2023, de 07:00h às 17:00h, exceto em feriados e pontos facultativos, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

3. As demais cláusulas e prazos constantes no Edital nº 002/2023.

Francisco Dantas/RN, 30 de outubro de 2023.

Maria da Conceição Rumana

Secretária Interina Municipal de Cultura - SECULT

SECRETARIAS

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira
Secretária Municipal de Administração

pmfd@brisanet.com.br

Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 36, Centro -
Francisco Dantas/RN - CEP: 59.902-000
Fone/fax: (84) 3379 – 0005